

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
Dia 14/09/2022 as 09:00 horas

Solicitante: Telefônica Brasil S/A.

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a).

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEÇA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta peça, dado que a sessão pública está prevista para 02 de setembro, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como no Edital em comento.

Assim, tendo em vista item 4. 4.1 , , inclusive com o cômputo do prazo para impugnações até 12/09/2022 e a restrição do protocolo : 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, **protocolizando junto ao Paço Municipal....** É forçoso registrar a ofensa à regra do parágrafo único do art. 110 da Lei 8.666/1993 , o fazendo apenas presencialmente.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de interligação de rede de telecomunicações dedicados em fibra óptica e/ou rádio com fornecimento de internet, bem como manutenção corretiva, para interligação das Unidades Administrativas do Município com: fornecimento, implantação, instalação e manutenção para interligação dos próprios da Prefeitura Municipal de Iracemápolis com Fibra Óptica e/ou rádio, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste Edital.

III - FUNDAMENTOS À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Segue apontamentos/questionamentos, que interferem diretamente na solução à ser apresentada, onde o descritivo técnico necessita de maiores esclarecimentos técnicos para oferta ao serviço desejado:

1º) “A interligação se consistirá em interligar a ponta A com as redes denominadas ponta B, C, D, e E conforme descritos abaixo obedecendo a velocidade mínima exigida:”....

.....os sites das pontas B,C,D e E se conectam direto a ponta A ou devem concentrar em outro ponto, não existe nenhum ponto com velocidade que caracterize ser um ponto concentrador nem mesmo a ponta o que sugere um grande congestionamento devido ao dimensionamento equivocado.

3º)

“3.1.4 - Ponta D: Rede Urbanos: (13)”.

02 sites sem endereço:

3.1.4 - Ponta D: Rede Urbanos: (13)

Unidade	Endereço	Tipo de Conexão	Velocidade Mínima	
			Rede	Internet
E.TA.	Rua Capitão Paulo Simões, 483 - Centro	Fibra	200MB	100MB
Almoxarifado Central	Rua Capitão Paulo Simões, 510 - Centro	Fibra	200MB	100MB
Biodigestor		Fibra e/ou Rádio	100MB	50MB
EETC 06		Fibra e/ou Rádio	100MB	50MB

4º)

“3.2 - Instalação e Configuração das Unidades Remotas:

- A Contratada, quando solicitada, deverá instalar e configurar todos os equipamentos necessários para os circuitos para que todas as Unidades Remotas, consigam conectar-se a Rede Central da Prefeitura.
- a Contratada deverá disponibilizar e configurar equipamentos (switches) para concentrar no ponto central (Ponta A - Prefeitura Municipal de IRACEMÁPOLIS) as conexões resultantes dos enlaces de fibra óptica/rádios com os pontos remotos (pontas B, C, D e E) com, todas as portas do tipo Gigabit Ethernet necessárias para interligar estes switches concentradores com os switches centrais da prefeitura, com possibilidade de agregar (através de LACP) estas interligações, tornando-as redundantes e com balanceamento de carga”.

O equipamento para tal interligação, refere-se ao ambiente interno, e tal equipamento faz parte da infra interna e deve ser de responsabilidade da contratante.

5º)

“Também é obrigação da Contratada, deixar todas as Unidades Remotas configuradas na Rede da Prefeitura, acessando os servidores, mapeando unidades de rede, compartilhando arquivos

e impressoras, autenticando no Proxy Central (caso exista) • Nas Unidades Remotas as configurações deverão ser feitas nos Sistemas Operacionais Windows instalados nas máquinas •”.

O Objeto descrito não se refere à configurações de elementos de micro informática LAN existentes.

6º)

“o atendimento e solução do problema, deverá ser realizado 24 horas por dia 7 dias por semana, incluindo feriados, no prazo máximo de 02 horas.”

“Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.”.

Para o atendimento de SLA , o prazo até 04 horas conforme prática de mercado, aumentando a concorrência.

7º)

“4.1.6. As fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOs, terminadores, rack com todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, em todos os pontos, INCLUSIVE no Ponto Central da Prefeitura Municipal de IRACEMÁPOLIS;

4.1.7. As fibras ópticas, pig-tails, acopladores de DIOs e DIOs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;”.

“4.1.12. Deverão ser fornecidos nobreaks com autonomia mínima de 1 hora em cada centro de distribuição das Ponta (A, B, C, D e E) de instalação.”.

Para atendimento ao objeto, a infraestrutura interna não faz parte do escopo, e deve ser e deve ser de responsabilidade da contratante.

9º)

“11.2 - Será admitido um retardo máximo de 20ms;”.

Obs.: Latência garantida de IP dedicado é de 50ms, sugestão impugnar solicitando que seja flexibilizado conforme prática de mercado.

10º)

“14.3 - Para que os pontos não fiquem fora da rede, deverá ser instalado conexão via rádio no prazo máximo de 5 dias, até a conclusão da instalação das fibras ópticas;”.

Mesmo para o plano de contingência ou temporário, o prazo é totalmente inexecutável.

IV. NECESSIDADE DE ADIAMENTO DA DATA DO CERTAME.

Diante das questões apontadas acima e considerada a complexidade da solução técnica do objeto, fica evidente a necessidade de prorrogação da data de realização do certame.

O prazo compreendido entre a divulgação do edital e o termo final para a apresentação das propostas comerciais pressupõe o conhecimento integral das condições de execução do objeto licitado – inclusive das ora questionadas – mediante a análise da viabilidade técnica, da viabilidade jurídica e da viabilidade econômica de participação no certame e eventual contratação.

Assim, requer-se **o adiamento da data de abertura das propostas, estabelecendo-se prazo razoável**, que atenda ao interesse público tanto na efetiva competição entre um maior número de licitantes e na seleção da melhor proposta, quanto na execução fiel do contrato pela vencedora

V - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 14 de Setembro de 2022, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

São Paulo/SP, 08 de Setembro de 2022

TELEFONICA BRASIL S/A

Nome do procurador: Aline Carvalho Fava

RG: 30.602.742-2

CPF: 221.813.738-09

